

EDITAL DE SELEÇÃO 2018 – Turma VIII
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA CLÍNICA - UFSCar

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica (PPGGC) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a aluno regular para o **Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Clínica** da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), associado ao Edital 02/DAV/2009 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. NORMAS GERAIS

- 1.1. O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Clínica, vinculado ao PPGGC da UFSCar, se dará de acordo com o presente processo seletivo.
- 1.2. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e Cronograma (Apêndice B).
 - 1.2.1. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no Cronograma que integra este Edital (Apêndice B), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo.
 - 1.2.2. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas na página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.
 - 1.2.3. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br).

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, a ser composta por docentes do PPGGC da UFSCar, nomeada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGGC.
- 2.2. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (Apêndice D) se há no Corpo Docente do PPGGC algum membro do qual:
 - a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
 - b) seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - c) o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
 - e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.3. Relação dos docentes credenciados no PPGGC da UFSCar:

Adriana Barbieri Feliciano
Aline Guerra Aquilante
Ana Cláudia Garcia de Oliveira Duarte
Bernardino Geraldo Alves Souto
Fernanda Vieira Rodovalho Callegari
Geovani Gurgel Aciole da Silva
Luciana Nogueira Fioroni
Marcia Niituma Ogata
Maria Lúcia Teixeira Machado
Maristela Carbol
Regina Helena Vitale Torkomian Joaquim
Roberto de Queiroz Padilha
Sueli Fatima Sampaio
Valéria Vernaschi Lima
Wagner dos Santos Figueiredo

- 2.4. A partir das informações apresentadas pelos candidatos no Formulário de Inscrição, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGGC deliberará sobre a constituição preliminar da Comissão de Seleção, divulgando-a conforme Cronograma de Seleção (Apêndice B).
- 2.5. Após a divulgação da composição preliminar da Comissão de Seleção, os candidatos com inscrições deferidas poderão impugnar a indicação de membro que compõe a Comissão de Seleção em recurso devidamente justificado por escrito dirigido à CPG do PPGGC, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice B) ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item 5.4, se constatar que na referida comissão haja membro que se encontre em situações elencadas no item 2.2. do presente Edital.
- 2.6. Não serão admitidos recursos sem a exposição clara e objetiva dos motivos.
- 2.7. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGGC procederá de imediato à substituição do membro da Comissão de Seleção.
- 2.8. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br), de acordo com o Cronograma que consta do Apêndice B.

3. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA CLÍNICA

O PPGGC possui uma área de concentração em Gestão da Clínica e uma linha de pesquisa: Gestão do Cuidado, Trabalho e Educação na Saúde, de acordo com o Apêndice C do presente Edital.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 20 vagas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Requisitos para inscrição:

- a) Ser graduado em carreira de nível superior em cursos reconhecidos pelo MEC.
- b) Ter atuado ou estar atuando profissionalmente em instituições ou serviços ligados a políticas públicas de interesse social com ações reconhecidas na sua intersetorialidade com a área da saúde; ou ter sido ou ser residente em programas credenciados pelos Ministérios da Educação ou da Saúde; ou profissionais recém graduados na área da saúde.

5.2. Projeto de pesquisa: o projeto deverá ser entregue em duas cópias impressas e uma versão em PDF gravada em CD ou pendrive e deverá conter: título, delimitação do problema/objeto/tema de pesquisa (imprescindível indicar o problema/objeto/tema de pesquisa e o estado da arte e referendá-lo a partir da produção científica), justificativa (considerando que se trata de um Programa de Pós-Graduação na modalidade de mestrado profissional, é importante que a justificativa reflita a relevância científica e a relevância prática do estudo proposto), objetivo (geral e específico), método (indicar a abordagem teórico-metodológica, o tipo de estudo pretendido – qualitativo e/ou quantitativo, o contexto empírico/cenário de pesquisa, os instrumentos de investigação), referências. Deverá ser digitado em até 15 (quinze) páginas A4, utilizando fonte arial, tamanho 11, em espaço 1.5;

5.3. A inscrição para o processo seletivo será realizada entre os dias úteis indicados no Cronograma (Apêndice B) mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa: duas cópias impressas e uma versão em PDF gravada em CD ou pendrive;
- b) Carta da instituição de trabalho ou programa de residência, assegurando o afastamento parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades do Programa, quando for o caso (ver semana típica do Programa no Apêndice A);
- c) Carta de intenção em forma de narrativa reflexiva sobre a escolha do programa e as condições pessoais e profissionais de dedicação ao mestrado. A carta deverá ser digitada em 1 (uma) página, tamanho A4, utilizando fonte arial, tamanho 11, em espaço 1.5;
- d) Memorial reflexivo sobre a trajetória profissional: formação na carreira, atividades, desafios e conquistas profissionais;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Cópia legível dos seguintes documentos acompanhados dos respectivos originais:
 - Cédula de identidade (RG ou RNE se estrangeiro) – frente e verso (página inteira);
 - CPF – frente e verso (página inteira);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Título de eleitor (se brasileiro nato ou naturalizado);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiro nato ou naturalizado do sexo masculino);
 - Histórico escolar da graduação com todas as disciplinas cursadas;
 - Comprovante de atuação profissional conforme requisito de inscrição descrito no item 5.1, subitem b.;

- Certificado de conclusão ou declaração de que está cursando o 2º ano de programa credenciado de residência em saúde, quando for o caso;
- g) Currículo Lattes documentado: Currículo Lattes e a cópia simples dos comprovantes indicados na avaliação do currículo, quando houver;
- h) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- i) Comprovante de recolhimento das custas de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme orientações constantes no **APÊNDICE E** deste Edital.
- j) Comprovante de proficiência: o candidato deverá apresentar cópia da certificação de proficiência com data de até 2 anos e pontuação mínima, conforme segue:
 - IELTS – score mínimo 5,0 pontos;
 - TEAP (Test of English for Academic Purpose) – score mínimo 60 pontos;
 - TOEFL – score mínimo 48 pontos (internet based);
 - TOEFL ITP (institucional) – score mínimo 460 pontos.

O candidato que não apresentar o comprovante de proficiência na inscrição poderá fazê-lo posteriormente, se aprovado no presente processo seletivo. Neste caso, o mestrando deverá apresentar este documento, nas condições descritas, como requisito para a Qualificação do Trabalho de Conclusão do Mestrando no Programa.

- 5.4. O candidato deverá realizar sua inscrição **pessoalmente** ou por meio de procuração, registrada em cartório, na secretaria do PPGGC localizada:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rod. Washington Luiz, Km 235, São Carlos - SP. CEP 13.565-905
Área Norte, Prédio AT-6, sala 135
PERÍODO: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h.

- 5.5. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão de Seleção, conforme cronograma (Apêndice B). Serão motivos para o indeferimento das inscrições:

- a) Falta de qualquer documento exigido;
- b) O não atendimento a qualquer outro item do presente Edital ou das Diretrizes do Processo de Seleção 2018.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será constituído de três etapas, sendo: 1ª ETAPA: **Avaliação do Projeto de Pesquisa**; 2ª ETAPA: **Arguição do Projeto de Pesquisa**; 3ª ETAPA: **Análise de Currículo**; conforme descrito a seguir.

- I. **1ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa** (caráter eliminatório) - nessa avaliação serão considerados:
 - a) coerência e articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração e com a linha de pesquisa do programa (ver Apêndice C) – até 2,0 pontos;
 - b) domínio da temática (apresentação e justificativa do tema/problema/objeto que contemple o estado da arte) – até 2,5 pontos;

- c) relevância da proposta de investigação, considerando o enfoque da linha de pesquisa – até 2,0 pontos;
- d) coerência interna e qualidade da redação (articulação entre as ideias do texto, clareza e atendimento às normas da língua portuguesa) – até 2,0 pontos;
- e) aspectos metodológicos - até 1,5 ponto.

Pontuação mínima para aprovação na Avaliação do Projeto de Pesquisa: **6 pontos**.

II. **2ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa** (caráter eliminatório) - na arguição dos projetos de pesquisa serão considerados os seguintes aspectos e pontuações:

- a) articulação da temática e delimitação do problema em relação à área de concentração; a linha de pesquisa do programa e a prática profissional – até 5,0 pontos;
- b) aplicabilidade e relevância do projeto – até 2,5 pontos;
- c) viabilidade de execução no período regulamentar do programa – até 2,5 pontos.

Pontuação mínima para aprovação na Arguição do Projeto de Pesquisa: **6 pontos**.

III. **3ª Etapa: Análise de Currículo** (caráter classificatório) – na análise do currículo serão considerados os seguintes títulos, que deverão estar documentados:

- a) Formação acadêmica: i) Residência em saúde = 2,0 (máximo 2,0 pontos); ii) Outras pós-graduações, sendo: Especialização = 0,5 para cada (máximo 1,0 ponto), Aprimoramento/Aperfeiçoamento = 0,25 (máximo 0,5 ponto); iii) Atividades técnico-científicas na área de saúde, sendo: Projetos ou Atividades de Extensão = 0,1 para cada (máximo 0,5 ponto), Iniciação Científica = 0,1 para cada (máximo 0,5 ponto). Pontuação máxima atribuível para formação acadêmica: 4,5 pontos.
- b) Atividades profissionais: i) Experiência profissional no Sistema Único de Saúde ou Sistema Único de Assistência Social = 0,25 por ano (máximo 2,0 pontos); ii) Experiência profissional nas políticas públicas de interesse social = 0,25 por ano (máximo 0,75 ponto), (não vale a residência); iii) Atuação em gestão nas políticas públicas de interesse social = 0,25 por ano (máximo 0,75 ponto). Pontuação máxima atribuível para atividades profissionais: 3,5 pontos.
- c) Produção técnico-científica: i) Artigo publicado = 0,5 para cada (máximo 0,5 ponto); ii) Capítulo de livro = 0,25 para cada (máximo 0,25 ponto); iii) Elaboração de material didático (folders, cartilha, orientações, cursos ministrados) = 0,25 para cada (máximo 0,25 ponto); iv) Apresentação de trabalho em eventos técnico ou científico = 0,25 para cada (máximo 0,5 ponto); v) Participação em eventos técnico ou científico = 0,1 para cada (máximo 0,5 ponto). Pontuação máxima atribuível para produção técnico-científica: 2,0 pontos.

6.2. A pontuação final do candidato, respeitadas as pontuações mínimas de cada etapa, será a média simples das três avaliações, ou seja:

$$(PP + Arg + AC) / 3 = PF$$

Sendo: PP = Pontuação atribuída ao Projeto de Pesquisa; Arg = Pontuação atribuída à Arguição do Projeto de Pesquisa; AC = Pontuação atribuída à Análise de Currículo; PF = Pontuação Final do candidato.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente da pontuação final.

6.4. Não serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação menor à pontuação mínima exigida em cada etapa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Todas as informações do processo seletivo serão divulgadas na página do Programa www.gestaodaclinica.ufscar.br, de acordo com o Cronograma (Apêndice B)

7.1.1. Não serão fornecidas informações sobre os resultados por telefone, correio eletrônico, fax ou postal.

7.2. Após a divulgação das listas preliminares de candidatos classificados, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice B), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local e período definidos no item 5.4.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na secretaria do PPGGC (item 5.4), pessoalmente ou por meio de procuração registrada em cartório, no período estabelecido no Cronograma do presente edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, no local definido no item 5.4, no prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação de acordo com o Cronograma (Apêndice B).

9.1.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação por correio eletrônico, fax ou via postal.

9.1.2. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

9.1.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG do PPGGC e o resultado divulgado na página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br) e, havendo necessidade, será realizada a retificação do edital.

9.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas explicitadas no Regimento Interno do PPGGC e no presente edital de seleção, os quais serão de conhecimento prévio e ficarão disponíveis na Secretaria do PPGGC e no site do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br).

9.3. O PPGGC não oferece bolsa de estudo para os candidatos.

9.4. Dúvidas referentes ao cronograma, procedimentos, inscrição, documentos e outras condições estabelecidas no presente edital deverão ser esclarecidas junto à secretaria do PPGGC.



-
- 9.5. Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente na secretaria do PPGGC entre os dias 04 a 08/12/2017. Após este período elas serão descartadas.
- 9.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - da Universidade Federal de São Carlos.

APÊNDICE A

SEMANA TÍPICA DO PPGGC 2018

Período	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã				* 08h às 12h		
Tarde		**		* 13h às 18h		
Noite	* 18h30 às 21h30	* 18h30 às 21h30	* 18h30 às 21h30	* 18h30 às 21h30		

(*) Horários possíveis para realização das atividades acadêmicas: disciplinas obrigatórias e optativas. Os horários serão confirmados posteriormente. Não serão utilizados todos os períodos.

(**) O Aluno deverá ter disponibilidade de, no mínimo, duas horas semanais para orientação de projeto de pesquisa em dia e horário a ser pactuado com o orientador.

APÊNDICE B

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2018

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	27/07/2017
Prazo para impugnação do edital e para solicitação de esclarecimentos com relação ao conteúdo do edital	03 a 04/08/2017
Divulgação do resultado das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos	08/08/2017
Período de inscrição	04 a 15/09/2017
Período para solicitação de isenção de custas	04 e 05/09/2017
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de custas	06/09/2017
Prazo para recurso dos indeferimentos das solicitações de isenção de custas	11 e 12/09/2017
Divulgação do resultado dos recursos e da relação dos candidatos isentos de custas	13/09/2017
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do deferimento/indeferimento da inscrição• Publicação da composição preliminar da Comissão de Seleção	18/09/2017
<ul style="list-style-type: none">• Prazo para recurso referente ao indeferimento da inscrição• Prazo para impugnação de membros da comissão de seleção	19 a 28/09/2017
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação da lista definitiva de inscritos• Publicação da composição final da Comissão de Seleção	29/09/2017
1ª ETAPA	
Publicação do resultado preliminar da 1ª ETAPA	09/10/2017
Prazo para recurso em face do resultado preliminar da 1ª ETAPA	10 a 19/10/2017
Publicação do resultado definitivo da 1ª ETAPA e convocação para a 2ª etapa	23/10/2017
2ª e 3ª ETAPAS	
Realização da 2ª ETAPA	30/10 a 10/11/2017
Publicação do resultado preliminar da 2ª e 3ª ETAPAS e resultado final	13/11/2017
Prazo para recurso em face do resultado preliminar da 2ª e 3ª ETAPAS e do resultado final	14 a 23/11/2017
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	24/11/2017
MATRÍCULA	
Matrículas da 1ª chamada	27 a 30/11/2017
Divulgação da 2ª chamada	01/12/2017
Matrícula da 2ª chamada	04 a 06/12/2017
INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO - 2018	A definir

APÊNDICE C

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA DO PPGGC

A Gestão da Clínica é a área de concentração do PPGGC. Constitui-se em um novo campo de produção de conhecimento, em processo de construção e com um grande potencial de impacto pela aplicabilidade imediata das novas tecnologias e saberes produzidos. Focaliza a melhoria da efetividade, eficiência e eficácia, a responsabilização dos profissionais e serviços, o estabelecimento de padrões de qualidade e integralidade nas ações e serviços de saúde. É conformada por uma linha de pesquisa: GESTÃO DO CUIDADO, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

No enfoque da Gestão do Cuidado, compreende-se como centralidade a problemática de construção e gestão do cuidado individual e/ou coletivo com integralidade, equidade e qualidade de ações e serviços na busca permanente de avanços no enfrentamento sobre os determinantes sociais em saúde. São enfatizados os seguintes eixos de investigação:

- Interação profissional-sujeito/articulação dos serviços e profissionais. Diz respeito à qualidade e natureza da escuta, acolhimento e resposta às demandas de atenção à saúde e sua relação com a integralidade do cuidado. Assim, nesse eixo, os projetos de pesquisa podem considerar as necessidades de saúde de diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes e jovens, homens e mulheres adultos, idosos); de grupos populacionais específicos e suas vulnerabilidades; e as diferentes dimensões humanas (psíquica, física, espiritual, social);
- Finalidades e valores de uso do cuidado: diz respeito a graus e modos de integração entre as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento de doenças e sofrimentos e recuperação da saúde/reinserção social e a capacidade de resposta na relação cuidadora. Nesse eixo, os projetos de pesquisa podem considerar tanto o cuidado em sua dimensão técnica (saber técnico científico para finalidade assistencial), quanto o cuidado em sua dimensão relacional (relação entre sujeito que cuida e sujeito alvo do cuidado).
- Dimensão social dos processos de adoecimento, e a construção de respostas individuais e coletivas a esses processos. Nesta linha, devem ser explicitadas as investigações e a produção de conhecimentos sobre os determinantes e significados sociais do processo saúde-doença e também as políticas, programas e tecnologias construídas para as suas superações, em sua interface com a epidemiologia, a clínica e as ciências sociais.

No enfoque da gestão da educação na saúde, focaliza-se a sistematização e a produção de conhecimento sobre as tendências e mudanças educacionais na graduação, pós-graduação e educação em serviço na área da saúde, tendo o SUS como cenário de ensino/aprendizagem e visa aprofundar a compreensão sobre as possibilidades e desafios dos Serviços de Saúde. São seus eixos estruturantes:

- Ênfase na análise e avaliação de tecnologias educacionais voltadas à transformação das práticas de cuidado, de gestão e de educação na saúde de modo orientado à melhoria da qualidade da atenção à saúde.
- Ênfase na articulação entre a formação e o mundo do trabalho, considerando as necessidades de saúde trazidas pelo perfil demográfico das populações contemporâneas, e a busca por tecnologias

educacionais alternativas aos modelos ainda hegemônicos, baseados na pedagogia da transmissão de conhecimentos.

- Ênfase na dimensão pedagógica do papel dos profissionais que atuam no SUS, considerando este como cenário de aprendizagem.

No enfoque da Gestão do Trabalho em Saúde, considera-se a sistematização e a geração de conhecimento sobre as inovações tecnológicas na produção e organização do trabalho em saúde, visando à construção e o fortalecimento de redes de atenção à saúde e apresentar os seguintes eixos estruturantes:

- Ênfase na organização do cuidado integral, na articulação e regulação de serviços e ações de saúde;
- Ênfase no trabalho em equipe multiprofissional com abordagem interdisciplinar;
- Ênfase nas necessidades de aprendizagem de trabalhadores decorrentes do processo de trabalho, mantendo diálogo com os pressupostos da Educação Permanente em Saúde;
- Ênfase no cotidiano do trabalho em saúde e suas interfaces com a gestão e desenhos técnico-assistenciais que norteiam os processos de gestão e organização das práticas de cuidado no interesse das necessidades de saúde das pessoas e populações.

Os candidatos devem explicitar, em documento escrito denominado "Projeto de Pesquisa" sua intencionalidade investigativa, considerando sua inserção profissional e o escopo da linha. Devem justificar sua intenção de pesquisa em relação à proposta a ser investigada e mostrar domínio da temática em questão. Deve ser apresentada a relevância dessa investigação, considerando a **evolução e tendências do cuidado, educação e trabalho em saúde nas redes de atenção no Sistema Único de Saúde - SUS**. O texto deve mostrar coerência interna e qualidade na redação.

APÊNDICE D

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – 2018 MESTRADO PROFISSIONAL – PPGGC

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome: _____	
Filiação: Pai: _____	
Mãe: _____	
Data de nascimento: ____/____/____ Cidade-UF: _____	
Estado civil: _____ Sexo: _____	
RG/RNE: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: ____/____/____	
CPF: _____	
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Rua/Av.: _____	
Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
E-mail: _____	Fone/celular: _____

3. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
Título: _____

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO
Nome do curso: _____
Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____
5. FORMAÇÃO ACADÊMICA: RESIDÊNCIA
Nome do Programa: _____
Instituição: _____ Egresso: ano _____
6. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL: EGRESSOS
Vínculo: _____
Instituição/Empresa: _____
Função/Cargo: _____ Fone: _____

7. IMPEDIMENTOS RELACIONADOS A MEMBROS DO CORPO DOCENTE

O candidato deverá informar se há no Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Gestão da Clínica (Item 2.3) algum membro que:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Há no Corpo Docente (Item 2.3) algum membro que esteja, em relação ao candidato, em alguma das situações listadas no item 7 do Apêndice D?

- () sim
- () não

Se sim, citar o(s) nome(s) do membro(s) do Corpo Docente (Item 2.3) e a situação, dentre as listadas no item 7 do Apêndice D, em que esteja em relação ao candidato:

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no presente Edital de Seleção e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Clínica.

São Carlos, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

Uso da Secretaria

Insc. n° _____

Data: _____

APÊNDICE E

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GRU (para pagamento das custas de inscrição):

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preencher corretamente a GRU, utilizando os dados a seguir, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil. O recolhimento deve ser realizado dentro do período de inscrição, conforme cronograma (Apêndice B).

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201718

Para solicitação de isenção de custas o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar). A solicitação deverá ser apresentada na secretaria do PPGGC, conforme endereço constante no item 5.3 deste Edital, no período indicado no Cronograma (Apêndice B). O resultado será divulgado no site do PPGGC (www.gestaodaclinica.ufscar.br).